

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ A SEMANA ALUSIVA À DATA MAGNA E À IGUALDADE RACIAL.		
Autor:	32098 - DEPUTADO ACRISIO SENA		
Usuário assinador:	32098 - DEPUTADO ACRISIO SENA		
Data da criação:	21/03/2025 15:41:02	Data da assinatura:	21/03/2025 15:46:50



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ACRISIO SENA

AUTOR: DEPUTADO ACRISIO SENA

PROJETO DE LEI
21/03/2025

PROJETO DE LEI nº /2025.

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ A
SEMANA ALUSIVA À DATA MAGNA E À IGUALDADE RACIAL.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA

Art. 1º Fica incluída no calendário oficial do Estado do Ceará a Semana alusiva à Data Magna e à Igualdade Racial, a ser comemorada no período de 24 a 28 de março de cada ano.

Art. 2º As comemorações à magnitude da Semana da Data Magna e Igualdade Racial de que trata esta Lei, serão realizadas, conforme dispuserem as orientações institucionais públicas e privadas, e, em especial, mediante:

I – a promoção da conscientização e o entendimento da Data Magna do Ceará como um evento de grande importância histórica, enfatizando o papel fundamental dos abolicionistas cearenses e do protagonismo negro na abolição e na construção da sociedade cearense;

II – a realização de seminários, palestras, audiências públicas, concursos públicos ou privados de natureza cultural, reverências históricas e culturais condizentes nos calendários comemorativos, entre outros eventos que a realcem;

III – o incentivo à reflexão crítica e análise da contribuição da população negra na formação cultural, social e econômica do Ceará, explorando suas influências e legados em diversas áreas;

IV – a edição de materiais didáticos específicos, com a promoção de debates com historiadores, educadores, escritores e artistas com obras voltadas para a questão do negro no Ceará e reflexões sobre aspectos da cultura, da política e das sociedades dos diversos países e regiões africanas;

V – Incentivo à realização de exposições e apresentações artísticas e literárias no Ceará, que destaquem a cultura e o legado afro-brasileiro e seus vínculos com a África, valorizando a produção artística e cultural da população negra cearense;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2025.

ACRÍSIO SENA Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa incluir no calendário oficial do Estado do Ceará a "**SEMANA Alusiva à Data Magna e à Igualdade Racial**", a ser celebrada anualmente tendo como referência o dia 25 de março, marco da abolição da escravidão no Ceará, ocorrida em 1884, quatro anos antes da Lei Áurea.

A iniciativa busca fortalecer o processo de luta pelo antirracismo, exaltando ações abolicionistas e o protagonismo das lideranças negras na luta pela libertação e na construção da identidade cearense, além de promover a desconstrução de narrativas que invisibilizam a presença e a importância da população negra no estado.

A inclusão dessa semana no calendário oficial em alusão à data, inspirada na proposição cidadã do livro "Ceará Negro e outros temas de África", do escritor cearense Flávio Paiva, representa um passo importante para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária no Ceará, onde a história, a memória, a cultura afrodescendente e os diversos países da África sejam valorizados e respeitados.

A escravidão no Brasil, iniciada no século XVI, foi um sistema brutal de exploração que se sustentou no sequestro e na escravização de milhões de africanos. No Ceará, a escravidão também deixou marcas profundas, moldando as relações sociais, econômicas, culturais e políticas. As condições de vida dos(as) escravizados(as) eram precárias, marcadas por violência física, psicológica e sexual.

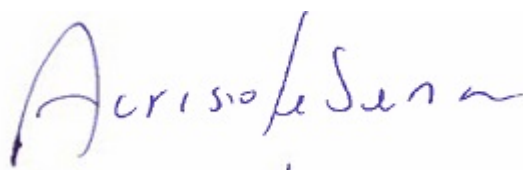
A abolição no Ceará, em 25 de março de 1884, representou um importante passo na luta contra a escravidão, mas não significou o fim do racismo. Após a abolição, a população negra continuou a enfrentar discriminação e marginalização, sendo relegada a trabalhos precários e sem acesso a direitos básicos.

A luta contra a escravidão no Ceará contou com a participação de diversas figuras importantes, como o jangadeiro Francisco José do Nascimento, o "Dragão do Mar", que liderou o movimento dos jangadeiros contra o embarque de escravos. Outras lideranças negras, como Luíza Mahin e o militante fluminense José do Patrocínio, também se destacaram na luta abolicionista.

Mais do que buscar desconstruir narrativas que invisibilizam a presença e a importância da população negra no Ceará, a presente proposição visa promover a rica história afrodescendente no Ceará, que precisa ser valorizada e celebrada, mas também ampliar o conhecimento atual e geral sobre temas do continente africano. O aumento da população que se declara preta no estado, conforme dados do Censo Demográfico de 2022(6,8%)¹, demonstra um crescente reconhecimento da identidade negra e a necessidade de políticas públicas que promovam o antirracismo e a igualdade racial.

DEPUTADO ACRÍSIO SENA

1 De acordo com o Censo Demográfico de 2022, a população preta do Ceará aumentou 51,7% em relação a 2010, totalizando 595.694 pessoas.



DEPUTADO ACRÍSIO SENA

DEPUTADO (A)